



EDITAL DE LICITAÇÃO

| | |
|--|---|
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE |
| | Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes. |
| DATA DE ABERTURA | Início de acolhimento de propostas dia 29/03/2017. Propostas recebidas até 11/04/2017 às 08:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 11/04/2017 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 11/04/2017 às 09:00 horas. |
| OBJETO | Aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da creche Mãe Alvina Lima de Souza, da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, conforme especificações e quantidades estabelecidas em edital. |
| TIPO DA LICITAÇÃO | <ul style="list-style-type: none">• MENOR PREÇO POR LOTE |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA | <ul style="list-style-type: none">• Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br |
| PROCESSO Nº | <ul style="list-style-type: none">• 65673860/2016 |
| ÓRGÃO PARTICIPANTE | <ul style="list-style-type: none">• Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG |
| O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, no horário das 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h nos dias úteis , a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br . | |
| Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br | |



ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 01- Do Objeto | 03 |
| 02- Da Sessão Pública | 03 |
| 03- Das Condições Gerais para Participação | 03 |
| 04- Do Credenciamento | 04 |
| 05- Da Conexão com o Sistema e do Envio das Propostas | 05 |
| 06- Da Proposta de Preços | 05 |
| 07- Da Abertura das Propostas e da Formulação dos Lances | 07 |
| 08- Do Julgamento das Propostas | 07 |
| 09- Da Habilitação | 08 |
| 10- Da Impugnação do Ato Convocatório | 11 |
| 11- Dos Recursos | 11 |
| 12- Do Fornecimento | 12 |
| 13- Das Penalidades e das Sanções | 13 |
| 14- Do Pagamento e do Reajuste | 14 |
| 15- Dotação Orçamentária | 15 |
| 16- Fraude e Corrupção | 15 |
| 17- Das Disposições Gerais | 15 |
| 18- Do Foro | 17 |
| 19- Anexo I - Termo de Referência (Especificações) | 18 |
| 20- Anexo II - Termo de Credenciamento (Modelo) | 27 |
| 21- Anexo III - Declaração de Habilitação (Modelo) | 28 |
| 22- Anexo IV - Carta Proposta (Modelo) | 29 |
| 23- Anexo V - Carta de Apresentação da Documentação | 30 |
| 24- Anexo VI - Comprovante de Recibo do Edital | 31 |



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 – PREFEITURA DE GOIÂNIA

**DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DO ART. 48, I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **Companhia de Urbanização de Goiânia**, doravante denominada **COMURG**, através do **Gerente de Pregões nomeado pelo Decreto Municipal nº 933/2017 e dos Pregoeiros designados pelo Decreto Municipal nº 1194/2017**, bem como pelo titular da Pasta designado pelo **Decreto Municipal nº 052/2017**, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Eletrônico nº 004/2017 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **processo nº 65673860/2016**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal nº. 10.520 de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

1 - DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da creche **Mãe Alvina Lima de Souza**, da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificações e quantidades estabelecidas em edital.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 - O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.

- 2.1.1 – Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link “Introdução às regras do jogo”, cartilha de orientação aos fornecedores.

- 2.2 - Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;

- 2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);

- 2.4 - Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

| |
|--|
| Início de acolhimento de propostas dia 29/03/2017. |
| Propostas recebidas até 11/04/2017 às 08:00 horas. |
| Abertura das propostas eletrônicas dia 11/04/2017 às 08:00 horas. |
| Início da sessão de disputa de lances dia 11/04/2017 às 09:00 horas. |
| Tempo normal de disputa de lances: a critério do(a) Pregoeiro(a). |

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 - Somente poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas enquadradas como **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2016 e suas alterações, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

- 3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, exceto quando apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juiz em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

3.5.2 - Empresas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, bem como declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93 ou impedidas de licitar no âmbito da União, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

3.5.3 - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

3.5.4 - Quaisquer servidores públicos vinculados ao Município de Goiânia, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

3.5.5 - **Empresas que não se enquadrem na condição de microempresa e empresas de pequeno porte.**

3.5.6 - **Empresas que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006.**

3.6 - Esta licitação é expressamente reservada à microempresa e a empresa de pequeno porte. A participação do licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando-o à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Goiânia, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

3.7 - O próprio sistema disponibilizara ao licitante a opção de declarar-se como microempresa e empresa de pequeno porte.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.2.1 - O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.

4.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.



- 4.4 - A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.5 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.6 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1 - Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.
- 5.2 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 - Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.4 - Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5 - No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas dos objetos no Termo de Referência do Edital - ANEXO I.
 - 6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
 - 6.1.2 - A **Proposta Eletrônica de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
 - 6.1.2.1 - No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção **OFERECER PROPOSTAS**, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o **VALOR UNITÁRIO DA UNIDADE DE MEDIDA** correspondente ao item constante do lote.
- 6.2 - O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.



6.3 - A Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme Anexo IV, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:

6.3.1 - A Proposta de Preços, deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente dataada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.3.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.3.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.3.1.3 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos materiais, **a marca** conforme o Termo de Referência e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO I**.

6.3.1.4 - A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO IV**, deste Edital;

6.3.1.5 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.

6.3.1.5.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.3.1.5.2 - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.

6.3.1.6 - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.

6.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.

6.5 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.6 - A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.

6.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

6.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;



6.9 – É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos “CHAT MENSAGEM” do lote, “CONSULTAR MENSAGENS” e em “DOCUMENTOS”, até a ADJUDICAÇÃO do certame.

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitação.

7.2.1 - **Os lances deverão ser oferecidos** pelo valor **UNITÁRIO DA UNIDADE DE MEDIDA** correspondente ao item constante do lote.

7.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

7.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.6 - Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos materiais nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

8.2 - O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo(a) Pregoeiro(a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.

8.3 - Havendo empate, no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.3.1 – O disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.3.2 – Sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

8.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item **13** deste Edital;

8.4.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2 - O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento)

8.5 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



8.5.1 - Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.

8.7 - Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

8.8 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

8.9 - A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

8.10 - O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até **03 (três) dias úteis**, na Secretaria Municipal de Administração, **no endereço descrito no item 17.17 do Edital**, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017
ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º.....

9.1.1 - Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.1.1 - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

9.2 - O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:

9.2.1 - **Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).

9.2.2 - **Instrumento público de procuraçao**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo II), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuraçao, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.



9.2.3 - Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO III deste Edital;

9.2.4 - CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 - Registro comercial, para empresa individual;

9.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;

9.3.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

9.3.4 - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2 - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

9.4.3 - Prova de Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

9.4.4 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

9.4.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais (ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1 - Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Negativa de Recuperação Judicial exigida no item anterior, atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro



contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 - Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V** deste Edital;

9.7 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

9.7.1 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3, 9.4.6 e 9.5.1 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;

9.7.2 - Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3, 9.4.6 e 9.5.1 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

9.8 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

9.9 - A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

9.10 - Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.

9.11 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

9.11.1 - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.

9.11.2 - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº. 123/06.

9.11.3 - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.

9.11.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



9.12 - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.13 - O não atendimento dos itens 6 – Proposta de Preços e 9 – Habilitação poderá ensejar na desclassificação/inabilitação da empresa, salvo eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento, nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão a critério do(a) Pregoeiro(a) ser sanadas durante o procedimento licitatório, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **17.17** deste Edital;

10.1.1 - NÃO SERÁ ADMITIDA a impugnação do Edital por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou VIA *E-MAIL*.

10.2 - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3 - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.

11.1.1 - Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção “acolhimento de recursos” por **um período de 24 (vinte e quatro)** horas para que a licitante faça sua manifestação.

11.1.2 - As razões recursais originais deverão ser enviadas, **em até 03 (três) dias úteis** a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no endereço descrito no subitem **17.17**.

11.1.3 - NÃO SERÁ ADMITIDA apresentação das razões de recursos, por intermédio de cópia não autenticada, *fac-símile* ou VIA *E-MAIL*.

11.1.4 - Os demais licitantes ficam desde logo, intimados para, caso queiram, apresentar contrarrazões em **até 03 (três) dias úteis** que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.4.1 - **As razões recursais serão disponibilizadas no site da Prefeitura de Goiânia, ao final do prazo para apresentação dos recursos, momento pelo qual será iniciado o prazo para apresentação das contrarrazões, conforme descrito no subitem 11.1.4.**

11.1.4.2 - Os licitantes são responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo acompanhamento das publicações ocorridas no endereço eletrônico www.goiania.go.gov.br, ficando a Administração Pública isenta de quaisquer responsabilidades por perda de prazo.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



11.4 - Recebido, examinado e decidido o recurso, e constatado a regularidade dos atos praticados o(a) Pregoeiro(a), caso mantenha sua decisão, encaminhará o procedimento à autoridade competente para adjudicação e homologação.

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Secretaria Municipal de Administração**.

12- DO FORNECIMENTO

12.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.

12.2 - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.

12.3 - Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.

12.4 - Quando do início do fornecimento dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, o representante nomeado pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.

12.5 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**.

12.5.1 - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.

12.6 - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos produtos.

12.7 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades da **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.

12.8 - Os produtos serão recusados pelo representante nomeado pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** nos seguintes casos:

- a)** Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I - Termo de Referência.
- b)** Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
- c)** Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.

12.9 - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

12.10 - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a **Companhia** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultada a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, desde que rescindido, anteriormente, o contrato com a primeira colocada, a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.

12.11 - Os materiais fornecidos deverão conter prazo de garantia, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de



materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.

12.12 - No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

12.13 - Em caso de demora na substituição dos produtos que apresentaram qualquer irregularidade, a **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.14 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

12.14.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.14.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.

13.1.1 - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa de **3% (três por cento)** sobre o valor da parcela não adimplida do contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

13.2.1 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3 – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:



- 13.3.1 - Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;
 - 13.3.2 - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
 - 13.3.3 - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 13.3.4 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 13.3.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - 13.3.6 - Não mantiver a proposta;
 - 13.3.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 13.4 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 13.5 - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 13.6 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, poderá ser descontado dos pagamentos a serem efetuados à FORNECEDORA, de forma que, sendo insuficientes os créditos devidos à FORNECEDORA para quitação da sanção aplicada, deverá ser procedida a cobrança administrativa ou judicial do valor restante.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 14.1 - As faturas, devidamente atestadas pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.1.1 - Os pagamentos serão realizados por meio de crédito em conta corrente da Caixa Econômica Federal, Instituição Bancária contratada para centralizar a movimentação financeira do Município.
- 14.1.2 - Caso a empresa vencedora não possua conta corrente na Caixa Econômica Federal, os custos de transferência bancária serão arcados por esta, conforme tabela de serviços bancários.
- 14.2 - O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 14.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 14.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- 14.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será (ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- 14.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG**, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações



posteriores.

14.6 - A **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

14.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;

14.6.2 - Pendências de multas contratuais em nome da ADJUDICATÁRIA;

14.6.3 – Descumprimento de obrigações trabalhistas e sociais (devidas à seguridade social) pela ADJUDICATÁRIA e relacionadas à execução do ajuste.

14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.

14.8 - Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

14.9 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em virtude de inadimplência referente a execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. **2016.8100.15.452.0020.2232.33903000.110**.

16- FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

17.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

17.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

17.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

17.1.4 - Inabilitar o convocado que não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou resarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o (a) Pregoeiro (a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior conferência de sua proposta e documentação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico. Ocorrendo isso, será levada em consideração, a data de abertura do certame para fins de análise e julgamento da documentação da empresa.

17.2 - Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste



Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

17.3 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

17.4 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.

17.5 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I - Termo de Referência (Especificações)

Anexo II - Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo III - Declaração de Habilitação

Anexo IV - Carta proposta da licitante

Anexo V - Carta de apresentação da documentação

Anexo VI - Comprovante de Recibo Edital

17.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

17.7 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.8 - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

17.9 - A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

17.10 - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.11 - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.12 - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

17.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

17.15 - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

17.16 - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a **Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

17.17 - Qualquer pedido de **ESCLARECIMENTO** em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao (a) Pregoeiro(a), por meio de



carta, telegrama, enviados ao endereço abaixo ou por e-mail, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Paço Municipal - Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo, Park Lozandes - Goiânia- GO.

CEP. 74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

Horário: 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h.

E-mail semad@semad.goiania.go.gov.br

17.18 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** dados para remessa de informações.

17.19 - No caso de ausência da solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

17.20 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo site: www.goiania.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.

17.21 - Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site www.goiania.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou qualquer outra fonte poderão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme **ANEXO VI**, à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para receber notificações de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais. Tais retificações/ informações estarão disponíveis a todos os interessados no endereço acima descrito, sendo que o não envio do Comprovante do Recibo não restringe ou prejudica a publicidade e/ou a legalidade do certame.

17.22 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o (a) Pregoeiro (a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados **no horário 8 h às 12 h e das 14 h às 18 h, nos dias úteis**.

18 - DO FORO

18.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2017.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

RODRIGO MELO
Secretário



19- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

| | |
|-------------------------|-------------------------------|
| LICITAÇÃO / MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 |
| TIPO DA LICITAÇÃO: | MENOR PREÇO POR LOTE |

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO

ÓRGÃO: Companhia De Urbanização de Goiânia – COMURG

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

LOCALIZAÇÃO:

Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bloco. B, Térreo – Park Lozandes - Goiânia –GO CEP:74.884-900

Fone: (62) 3524-6320

E-MAIL semad@semad.goiania.go.gov.br

OBJETO:

Aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da creche Mãe Alvina Lima de Souza, da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificações e quantidades estabelecidas em edital.

DO FORNECIMENTO:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ENTREGA:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: Almoxarifado da Companhia De Urbanização de Goiânia – COMURG, localizado da Av. Nazareno Roriz, nº 1.122 – Vila Aurora, Goiânia/Goiás.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da creche Mãe Alvina Lima de Souza, da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificações e quantidades estabelecidas em edital.

LOTE 01

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------|---|----------------|-------------|
| 1 | Unid. | 02 | Arvore pedagógica - Um jogo que permita a identificação de cores, quantidades, lateralidade, coordenação, operações aritméticas de soma e subtração. Confecionado em madeira contendo 76 peças, medindo 37,5 x 29 x 04 cm. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 02

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------|---|----------------|-------------|
| 1 | Pacote | 10 | Balão plástico colorido - Pacotes com 50 unidades, nº 07. O produto deverá conter selo do Inmetro. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 03

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------|--|----------------|-------------|
| 1 | Unid. | 03 | Balde com blocos de encaixe: Balde com aproximadamente 10 blocos de encaixe em cores variadas para crianças acima de 6 meses. (formas: cilindro, estrela, cubo, triângulo e sinal de adição); Tema: cores e formas variadas (kits de montar); Estímulo: Coordenação Motora Fina /Desenv. Emocional e Social /Desenv. Lógico /Relação Causa e Efeito; Conteúdo da embalagem: 01 Balde com aproximadamente 10 Blocos/Material: Plástico; Medida aproximada do produto: 21 x 14 x 12 cm; Medida aproximada do produto na caixa: 24 x 29 x 29 cm. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 04

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------|---|----------------|-------------|
| 1 | Rolos | 4 | Barbante em algodão cru, nº 08, rolo com 1 Kg. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 05

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------|---|----------------|-------------|
| 1 | Unid. | 100 | Bastão de silicone p/ cola quente grosso, adesiva, termoplástica, a base de resinas e borracha, bastão de aproximadamente 11,2 mm X30cm. | R\$ | R\$ |



| | | | | |
|--|--|----------------------------------|--|--|
| | | Deverá ser indicado marca | | |
|--|--|----------------------------------|--|--|

LOTE 06

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------|---|---|---------------------------|------------------------|
| 1 | Unid | 05 | Bola de pilates/ginástica – medindo 45 cm de diâmetro, material resistente, recomendada para exercícios de fitness, pilates, yoga, fisioterapia, entre outros. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 07

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------|---|---|---------------------------|------------------------|
| 1 | Unid. | 05 | Boliche de madeira - feito em madeira reflorestada, com 06 pinos e uma bola. Dimensões mínimas: pinos com 24 cm de altura, bola com 12 cm de diâmetro. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 08

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------|---|---|---------------------------|------------------------|
| 1 | Unid. | 02 | Carro com pinos - Carrinho de madeira maciça reflorestada com moldes vazados na parte traseira do brinquedo no formato quadrado, redondo ou triangular onde a criança encaixa os pinos com mesmo formato nos locais certos. Atóxico, cantos arredondados. Medidas do carro: 24 cm X 19 cm X 12 cm. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 09

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------|---|--|---------------------------|------------------------|
| 1 | Unid. | 200 | Cartolina cores variadas, dupla face, gramatura 150 G/M2, 65 x 50 cm. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 10

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--------------|---|---|---------------------------|------------------------|
| 1 | Pacote | 18 | E.V.A Amarelo (2 pct.), Azul Claro (2 pct.), Branco (2 pct.), Lilás (2 pct.), Marrom (2 pct.), Preto (2 pct.), Rosa (2 pct.), Roxo (2 pct.), Verde(2 pct.). Liso medida 40x50cm espessura de 2 mm. Pacote com 10 unidades. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |



LOTE 11

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Pacote | 03 | Fantoches variados - bonecos para manipulação com as mãos retratando figuras variadas (animais domésticos, animais selvagens, pessoas em família). Pacote com 6 (seis) unidades. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 12

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Caixa | 10 | Fita adesiva dupla face , em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m, caixa com 12 unidades. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 13

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------------|--|-------------------|----------------|
| 1 | Unid. | 10 | Fita adesiva transparente , 5 mm, rolo de aproximadamente 12mm X 30m. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 14

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Caixas | 10 | Giz escolar , colorido, macio, para quadro negro, caixa com 64 unidades. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 15

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------|--|-------------------|----------------|
| 1 | Caixas | 10 | Gizão de cera colorido, para desenho e pintura, macio, caixa com 12 unidades. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 16

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Unid. | 03 | Kit com blocos e rodinhas : conjunto com aproximadamente 50 Peças em material plástico; Tema: cores e formas variadas (kits de montar blocos, rodinhas; Cores variadas; Volume: rodinhas e peças quadradas de plástico com a parte de encaixe arredondada nos tamanhos | R\$ | R\$ |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | aproximados 3x4, 5x4, 5 cm -4,5x3x2 - 3x7x4,5 cm e as peças que montam carrinho 2,5x17,5x4,5 cm - 2x2,5x2 cm; Material plástico acondicionando em sacola de PVC com zíper e peso aproximados de 2,700kg. Deverá ser indicado marca | | |
|--|--|--|--|--|--|

LOTE 17

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------|---|----------------|-------------|
| 1 | Caixas | 15 | Lápis de cor - Caixas com cores variadas, fabricado em madeira reflorestada, atóxico, grande, 12 unidades. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 18

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------|---|----------------|-------------|
| 1 | Unid. | 2000 | Lençóis descartáveis de T.N.T com elástico para maca de ambulância, tamanho 2,10m x 0,90m, branco. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 19

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------|--|----------------|-------------|
| 1 | Unid. | 03 | Maleta de blocos de montar : conjunto com aproximadamente 150 peças de encaixe ou empilhamento; Tema: cores e formas variadas (kits de montar); Cores variadas; Volume aproximado: 25Ax31,4Lx19,5C cm; Maleta contendo blocos de montar em PVC. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 20

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------|--|----------------|-------------|
| 1 | Unid. | 30 | Papel cartão pardo – Amarelo (6 unid.), Azul (6 unid.), Marrom (6 unid.), Verde (6 unid.), Vermelho(6 unid.). PH-Neutro, formato 0,96 x 0,66 m, gramatura 400g. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 21

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------|--|----------------|-------------|
| 1 | Pacote | 42 | Papel Crepom - Amarelo (6 pct.), azul (6 pct.), branco (6 pct.), laranja (6 pct.), preto (6 pct.), verde (6 pct.), vermelho(6 pct.), formato 0,48 X 2,00m ou superior, na cor amarelo. Pacote com 40 rolos. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |



LOTE 22

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------|--|-------------------|----------------|
| 1 | Pacote | 30 | Papel de seda – Amarelo (6 pct.), azul (6 pct.), laranja (6 pct.), verde (6 pct.), vermelho (6 pct.), formato 0,50 x 0,70 m ou superior. Pacote com 100 folhas. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 23

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------------|--|-------------------|----------------|
| 1 | Unid. | 36 | Papel Laminado – Amarelo (6 unid.), Azul (6 unid.), Dourado (6 unid.), Prata (6 unid.), Verde (6 unid.), Vermelho (6 unid.), impresso com cores vivas e com brilho intenso; 49 cm x 59 cm; Gramatura de 60gr/m ² . Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 24

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------|--|-------------------|----------------|
| 1 | Pacote | 01 | Papel sulfite - 120 cm de largura, formato A3 – (297X420mm), 90 g/m ² . Pacotes com 100 folhas Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 25

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------|--------------------------------|--|-------------------|----------------|
| 1 | Pistola | 05 | Pistola p/ cola quente grossa - Pistola p/ Cola Quente elétrico, Bivolt (110x220 volts) confeccionado em plástico, ponta com isolante térmico, apresentando fio reforçado com plug elétrico especial assegurando maior segurança na utilização, para ser usado com bastão 11,2 mm x 30 cm. O produto deverá conter Selo/ Certificado INMETRO. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 26

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Pacote | 02 | Sacolão big lig : Conjunto confeccionado em plástico rígido super-resistente e colorido contendo 44 peças plástica de encaixe colorida, medindo 11 cm comp x 11 cm larg x 5,5 cm alt. Desenvolve a coordenação motora através de atividades de construção, possibilitando o exercício da capacidade criativa. Acondicionado em sacola PVC transparente com zíper e alça. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |



LOTE 27

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------|--|-------------------|----------------|
| 1 | Pacote | 02 | Sacolas de blocos grandes - Conjunto com aproximadamente 200 peças em material plástico Atóxico; Tema: cores e formas variadas (kits de montar em diferentes formatos: quadrangular, curvo e triangular) Cores variadas; Volume aproximado: 50x30x20cm; Peso aproximado 4,5 kg; Acondicionado em sacola de PVC transparente, com bordas e alça de reforçadas. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 28

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Pacote | 01 | Sacolão super pinão - Confeccionado em plástico atóxico, colorido e resistente, contendo pinos retos e curvos nas cores preferencialmente amarelas, vermelhas, azuis, verdes e detalhes na cor branca. Com 120 peças, medindo 7,2x2cm (cada peça). Acondicionado em sacola plástica com zíper e alça Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 29

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Pacote | 02 | Sacola Divertida - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno com cores vivas, contendo 120 peças formando oito tipos de brinquedos de encaixe. Sendo 01 palhaço patibum, 01 pierrô, 01 palhaço narizinho, 01 palhaço teimoso, 01 palhaço trevo, 01 cachorro base, 01 tartaruga, 01 urso encaixe. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com zíper e alça. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 30

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Unid. | 04 | Tatame - placa de EVA – tatame 1x1 m de comprimento com 20 mm largura. Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

LOTE 31

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Unid. | 70 | Tinta Guache – Atóxica, nas cores Amarelo (10 unid.), Azul (10 unid.), Branca (10 unid.), Marrom (10 unid.), Preta (10 unid.), Verde (10 unid.), Vermelho (10 unid.), frasco com medidas aproximadas 250 ml. | R\$ | R\$ |



| | | | | | |
|--|--|--|----------------------------------|--|--|
| | | | Deverá ser indicado marca | | |
|--|--|--|----------------------------------|--|--|

LOTE 32

| ITEM | UNID. | QTDE EXCLUSIVA P/ ME/EPP | DESCRÍÇÃO DO MATERIAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------|---|-------------------|----------------|
| 1 | Metros | 80 | Tecido T.N.T. – tecido TNT 100 % polipropileno, medindo 140 cm de largura, com gramatura aproximada de 45 g, nas cores Amarelo (10 m), Azul Claro (10 m), Branco (10 m), Laranja (10 m), Lilás (10 m), Preto (10 m), Rosa Bebê(10 m), Roxo (10 m). Deverá ser indicado marca | R\$ | R\$ |

VALOR TOTAL DOS LOTES..... R\$

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1.1 Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser novos e de 1^a qualidade;
- 1.2 Quando da entrega dos materiais por parte do licitante, for detectado que os mesmos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital e/ou não apresentem 1^a qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendam sem ônus adicionais para a Administração Pública.
- 1.3 Os produtos deverão atender no que couber, os padrões e normas baixadas pelos órgãos de controle de qualidade ABNT, INMETRO, entre outros órgãos competentes, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2. EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTO:

- 2.1. As mercadorias deverão estar acondicionadas em caixas de papelão, devendo garantir a proteção durante o transporte, bem como, deverá conter a identificação das mesmas e demais informações exigidas na legislação pertinente ao processo licitatório;
- 2.2. Não serão aceitas mercadorias que estiverem com os lacres de segurança rompidos ou danificados;
- 2.3. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1. A entrega será feita em parcela única, solicitado pela diretora (chefe de Divisão), sendo feita em até 72 horas quando solicitado.
- 3.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da COMURG, Av. Nazareno Roriz, nº 1.122 Vila Aurora, Goiânia-GO, CEP 74405-010, em horário comercial entre as 08h00m às 17h30min, de segunda a sexta-feira, com verificação prévia de feriados municipais.
- 3.3. É vedado à empresa vencedora entregar os produtos sem emissão de ordem de compra expedida pelo departamento de compras e licitações, sob pena de não reconhecimento das mesmas;
- 3.4. No ato de entrega e conferência das mercadorias a empresa contratada e/ou a empresa transportadora deverá estar presente no local o tempo que durar a conferência das mercadorias sendo vedado ausentar-se do local;
- 3.5. O Departamento reserva-se no direito de rejeitar qualquer mercadoria que não atenda as exigências descritas, cabendo à empresa contratada a reposição da peça rejeitada;



3.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

3.6.1. No tocante à especificação, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte determinando sua substituição ou rescindindo o contrato sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.6.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la de conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) contados a partir da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

3.7. A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será (ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos matérias porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.

3.8. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.

3.9. As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

3.10. O transporte dos produtos até a entrega na creche será de responsabilidade exclusiva do proponente vendedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados ao ou a terceiros durante este transporte.

4. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

4.1. Os produtos/serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes.

4.2. Conforme o caso, o produto deve ser entregue embalado, e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.3. Não serão aceitos materiais recondicionados ou fora das especificações, sendo passível de rescisão contratual, conforme as circunstâncias apuradas pela administração.

4.4. O prazo de garantia dos materiais e serviços será de, no mínimo 03 (três) meses, e/ou o estabelecido pelo fabricante, a contar do recebimento e aceitação do material pelo Município, para qualquer problema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de março de 2017.

RENATO GARCIA PEREIRA
Gerente de Pregões

RODRIGO MELO
Secretário



20- ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa....., com sede na , através de seu representante legal Sr. (a) , cargo , CREDENCIA o (a) Sr. (a) , portador (a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIÂNIA, na sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

____ (assinatura)
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



21- ANEXO III

Declaração de Habilitação

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a)

Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2017

Prezados Senhores,

_____**(nome da empresa)**_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____**(endereço completo)**_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do objeto**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico nº 004/2017**, que realizar-se-á no dia ____/____/_____, às _____.

Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ____ de ____ de ____.

_____**(assinatura)**____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



22- ANEXO IV

CARTA PROPOSTA

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____, sediada ____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto, valores unitários e totais e locais de entrega).

| Item | Unid. | Quant. | Especificação/marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------------------|-------|--------|---------------------|-----------------|-----------------|
| | | | | | |
| VALOR TOTAL..... | | | | R\$ | |

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ____ = R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2017.

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



23- ANEXO V

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017.

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____(endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento de produtos/objeto deste Edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ____ (indicar a nacionalidade)____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte;

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2017.

____(assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



24 - ANEXO VI

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ____ de _____ de _____.

**RECIBO DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 004/2017 – Secretaria Municipal de Administração
PREFEITURA DE GOIÂNIA**

OBJETO: Aquisição de materiais e brinquedos pedagógicos para atender as necessidades da creche Mãe Alvinha Lima de Souza, da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, conforme especificações e quantidades estabelecidas em edital.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____
Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ____ / ____ / ____.